

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
476/SMO/SA/2022, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA  
JURÍDICA COEMA CONSTRUTORA LTDA, PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pelo seu Secretário Interino o Sr. **JÉSUM EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n. 1674443 SSP/MG e CPF n. 508.440.086-72, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado a pessoa jurídica **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na rua Pacaraima, nº 304 – bairro São Vicente, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 04.236.920/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 80.284 SSP/RR e CPF n.º 382.892.612-68, residente e domiciliado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1681, bairro São Vicente, nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 476/SMO/SA/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 9287/2022/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Prazo de execução do objeto, previsto no item 13.3 do contrato, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039.2121, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Fonte: Convênio: 1077.323-21/2021/MAPA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 9287/2022/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 476/SMO/SA/2022, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

#### PELO CONTRATANTE:



**JÉSUS EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - INTERINO

#### PELA CONTRATADA:



**ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**  
COEMA CONSTRUTORA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Camilo do Nascimento Ferraz

CPF: 947.956.492-00

NOME: Antonio F. Alves Junior

CPF: 051.218.692-82

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 9287/2022/SMO

**Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 476/SMO/SA/2022

**Objeto:** 1.1. O Prazo de execução do objeto, previsto no item 13.3 do contrato, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária:** 020901, **Funcional Programática:** 26.782.0039.2121, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00. **Fonte:** Convênio: 1077.323-21/2021/MAPA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.

**Data de Assinatura:** 26 de setembro de 2022.